



## Município de Tomar

### AVISO

#### OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE TOMAR

Anabela Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Tomar, em sessão ordinária realizada em 11 de setembro de 2017, deliberou, nos termos e para os efeitos previstos n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a Operação de Reabilitação Urbana de Tomar. Mais torna público que os elementos que integram o ato de aprovação da Operação de Reabilitação Urbana de Tomar, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana e previstos no artigo 16.º do mesmo diploma, poderão ser consultados na página de internet da Câmara Municipal de Tomar, em [www.cm-tomar.pt](http://www.cm-tomar.pt) ou diretamente nos serviços municipais, no Balcão Único de Atendimento, na Praça da República, localizado no edifício dos Paços do Concelho, em Tomar, entre as 09h00 e as 16h00.

Município de Tomar, 26 de setembro de 2017

A Presidente da Câmara Municipal de Tomar

Anabela Freitas